



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

### DECRETO Nº 029/2022

**SÚMULA:** Estabelece novas medidas para o uso da máscara facial de proteção individual no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 e dá outras providências.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 10.530, publicado no Diário Oficial nº. 11.137 de 16 de março de 2022, que estabelece novas medidas para o uso de máscaras facial de proteção individual no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

**CONSIDERANDO** a necessidade de uma análise permanente de reavaliação enfrentamento da pandemia da COVID-19

### D E C R E T A:

**Art. 1.º** - Fica instituído no âmbito do Município de Mirador as medidas para o de uso de máscara facial de proteção individual prevista no Decreto Estadual nº 10.530 de 16 de março de 2022.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e podendo ser revisto a qualquer instante, dependendo das condições epidemiológicas.

Mirador-PR, 18 de março de 2022.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CPF: 052.989.279-04**